



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 002/2021

Situação Emergencial Gerada pela Pandemia COVID-19



Resultado: ENFERMEIRO

Colocação	Inscrição	Nome	Cargo	Nota acrescida ao pré-requisito	Situação
1	055	Ana Cristina Oliveira Marinho	Enfermeira	20,0	Aprovada
2	075	Marcela Aparecida de Sousa	Enfermeira	19,0	Aprovada
3	038	Patrícia Daniela Souza Reis	Enfermeira	18,0	Aprovada
4	034	Angelita Fernandes Bolina	Enfermeira	17,0	Aprovada
5	039	MartiusFranssinelli Cambraia	Enfermeiro	16,0	Aprovado
6	046	Uislei dos Santos Castro	Enfermeiro	9,0	Aprovado
7	010	Maria de Fátima Soares	Enfermeira	7,0	Aprovada
8	079	Neuza Cristina Pereira Godinho	Enfermeira	5,0	Aprovada
9	019	Maria Eliana Mendonça Silva	Enfermeira	3,0	Aprovada
10	059	Lilian Daiane Andrade Claudino Silva	Enfermeira	3,0	Aprovada
11	074	Janinha Castilho Soares	Enfermeira	2,0	Aprovada
12	023	Sofia de Oliveira Rezende	Enfermeira	1,0	Aprovada
13	043	Alcione Baia de Oliveira	Enfermeira	0,0	Aprovada
14	076	Marco Aurélio Bezerra de Moura	Enfermeiro	0,0	Aprovado
15	060	Ana Luíza Godinho Marques	Enfermeira	-	Reprovada*
16	077	Amanda Marcelina Vieira	Enfermeira	-	Reprovada*

* Candidatas desclassificadas por não terem apresentados os pré-requisitos necessários ao cargo conforme item 2, subitens .1 a .10 do CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 002/2021 DE 29/03/2021

-**Para efeito de desempate** os candidatos aprovados com a mesma pontuação, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente o candidato que tem maior idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 002/2021

Situação Emergencial Gerada pela Pandemia COVID-19



Resultado: FARMACEUTICO

Colocação	Inscrição	Nome	Cargo	Nota acrescida ao pré-requisito	Situação
1	021	Quênia Alves Fernandes	Farmacêutica	16,0	Aprovada
2	013	Marina Ribeiro Tavares	Farmacêutica	16,0	Aprovada
3	041	Juliane Soares da Silva	Farmacêutica	15,0	Aprovada
4	072	Cristiane Gomes Boaventura	Farmacêutica	5,0	Aprovada
5	058	Bruna Mundim Cardoso	Farmacêutica	5,0	Aprovada
6	048	Sancha Ribeiro de Almeida	Farmacêutica	1,0	Aprovada
7	066	Geraldo Antônio de Sousa	Farmacêutico	0,0	Aprovado
8	080	Natália da Silva Coelho	Farmacêutica	0,0	Aprovada

-Para efeito de desempate os candidatos aprovados com a mesma pontuação, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente o candidato que tem maior idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 002/2021

Situação Emergencial Gerada pela Pandemia COVID-19

Resultado: FISIOTERAPEUTA

Colocação	Inscrição	Nome	Cargo	Nota acrescida ao pré-requisito	Situação
1	040	Núbia de Fátima Almeida Silva	Fisioterapeuta	11,0	Aprovada
2	083	Helaine Cristine de Melo Freitas	Fisioterapeuta	2,0	Aprovada
3	042	Mychele Resende Rocha	Fisioterapeuta	2,0	Aprovada
4	006	Laura Godinho Oliveira	Fisioterapeuta	-	Reprovada*
5	035	Joice Alves de Melo	Fisioterapeuta	-	Reprovada*
6	051	Mariana Nunes Reis	Fisioterapeuta	-	Reprovada*
7	052	Luiz Eduardo Oliveira Santos	Fisioterapeuta	-	Reprovado*
8	078	Mônica Vitória Costa Silva	Fisioterapeuta	-	Reprovada*

* Candidatos desclassificados por não terem apresentados os pré-requisitos necessários ao cargo conforme item 2, subitens .1 a .10 do CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 002/2021 DE 29/03/2021

-**Para efeito de desempate** os candidatos aprovados com a mesma pontuação, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente o candidato que tem maior idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 002/2021

Situação Emergencial Gerada pela Pandemia COVID-19



Resultado: NUTRICIONISTA

Colocação	Inscrição	Nome	Cargo	Nota acrescida ao pré-requisito	Situação
1	045	Danyany Marília Costa Dias	Nutricionista	20,0	Aprovada
2	071	Maísa Meire da Silva	Nutricionista	16,0	Aprovada
3	033	Aline Alves Ferreira	Nutricionista	-	Reprovada*
4	054	Andréia Aparecida Barbosa Mendonça	Nutricionista	-	Reprovada*
5	073	Lívia Aparecida da Costa	Nutricionista	-	Reprovada**

* Candidatos desclassificados por não terem apresentados os pré-requisitos necessários ao cargo conforme item 2, subitens .1 a .10 do CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 002/2021 DE 29/03/2021

** Candidata desclassificada por não apresentar currículo padrão conforme item 3 do CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 002/2021 DE 29/03/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 002/2021

Situação Emergencial Gerada pela Pandemia COVID-19



Resultado: RONDANTE

Colocação	Inscrição	Nome	Cargo	Nota acrescida ao pré-requisito	Situação
1	011	Dênis Rodrigues Nascimento	Rondante	1,0	Aprovado
2	020	Hélio Tsutomu Tanaka	Rondante	0,0	Aprovado
3	047	Renato Andrade de Lima	Rondante	0,0	Aprovado
4	062	Matheus de Castro Silva	Rondante	0,0	Aprovado
5	028	André Soares da Silva	Rondante	-	Reprovado*
6	049	Vinícius César da Rocha Fonseca	Rondante	-	Reprovado*
7	053	Luiz Fernando Gomes Negrames	Rondante	-	Reprovado*

* Candidatos desclassificados por não terem apresentados os pré-requisitos necessários ao cargo conforme item 2, subitens .1 a .10 do CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 002/2021 DE 29/03/2021

-Para efeito de desempate os candidatos aprovados com a mesma pontuação, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente o candidato que tem maior idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 002/2021

Situação Emergencial Gerada pela Pandemia COVID-19



Resultado: SERVIÇOS GERAIS

Colocação	Inscrição	Nome	Cargo	Nota acrescida ao pré-requisito	Situação
1	018	Valdenice Alves Pereira Santana	Serviços Gerais	5,0	Aprovada
2	032	Vilma Avelina Gontijo	Serviços Gerais	5,0	Aprovada
3	007	Cátia Maria Eustáquio	Serviços Gerais	5,0	Aprovada
4	044	Aparecida Maria da Silva	Serviços Gerais	1,0	Aprovada
5	067	Gislene Martins Medeiros	Serviços Gerais	1,0	Aprovada
6	001	Gilda Aparecida Alves Albuquerque	Serviços Gerais	0,0	Aprovada
7	070	Vanusa Rosa da Silva	Serviços Gerais	0,0	Aprovada
8	082	Brenda Soares da Silva Fernandes	Serviços Gerais	0,0	Aprovada
9	050	Carla Queiroz Rocha Silva	Serviços Gerais	0,0	Aprovada
10	065	Meire Aparecida de Melo	Serviços Gerais	0,0	Aprovada
11	068	Beatriz da Silva Souza	Serviços Gerais	0,0	Aprovada
12	002	Rosângela de Almeida Vinhal	Serviços Gerais	-	Reprovada*
13	029	Geovana Luiza Alves	Serviços Gerais	-	Reprovada*
14	064	Maria Márcia de Melo	Serviços Gerais	-	Reprovada*

* Candidatos desclassificados por não terem apresentados os pré-requisitos necessários ao cargo conforme item 2, subitens .1 a .10 do CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 002/2021 DE 29/03/2021

-**Para efeito de desempate** os candidatos aprovados com a mesma pontuação, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente o candidato que tem maior idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 002/2021

Situação Emergencial Gerada pela Pandemia COVID-19



Resultado: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Colocação	Inscrição	Nome	Cargo	Nota acrescida ao pré-requisito	Situação
1	016	Alzerina César da Fonseca Rocha Costa	Técnica de Enfermagem	16,0	Aprovada
2	015	Núbia Fernandes Gregório	Técnica de Enfermagem	16,0	Aprovada
3	017	Natiele Resende Silva	Técnica de Enfermagem	16,0	Aprovada
4	056	Patrícia dos Reis Oliveira	Técnica de Enfermagem	15,0	Aprovada
5	014	Renata da Costa Silva Rios	Técnica de Enfermagem	10,0	Aprovada
6	036	Tony Costa Borges	Técnico de Enfermagem	5,0	Aprovado

-Para efeito de desempate os candidatos aprovados com a mesma pontuação, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente o candidato que tem maior idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 002/2021

Situação Emergencial Gerada pela Pandemia COVID-19



Resultado: TELEFONISTA

Colocação	Inscrição	Nome	Cargo	Nota acrescida ao pré-requisito	Situação
1	022	Quênia Marques Martins	Telefonista	15,0	Aprovada
2	012	Priscila Silva Pereira	Telefonista	2,0	Aprovada
3	069	Vanusa Rosa da Silva	Telefonista	0,0	Aprovada
4	031	Mariza de Matos Borges	Telefonista	0,0	Aprovada
5	025	Francielle Silva Marques	Telefonista	0,0	Aprovada
6	063	Mariana Soares Fonseca	Telefonista	0,0	Aprovada
7	005	Geovanna Carla de Souza Barbosa	Telefonista	0,0	Aprovada
8	030	Laila de Matos Borges	Telefonista	0,0	Aprovada
9	061	Bruna Lorraine Silva Ribeiro	Telefonista	0,0	Aprovada
10	057	Letícia de Deus Castro	Telefonista	0,0	Aprovada
11	026	Estevão Couto Vinhal	Telefonista	0,0	Aprovado
12	081	Bianca Ferreira Barcelos	Telefonista	0,0	Aprovada
13	024	Yasmin Gardiman Tavares Siqueira de Oliveira	Telefonista	0,0	Aprovada
14	003	Mariana da Silva Mota	Telefonista	-	Reprovada*
15	004	Thaís Moreira Silva Ferreira	Telefonista	-	Reprovada*
16	008	Laura Godinho Oliveira	Telefonista	-	Reprovada*
17	009	Cátia Maria Eustáquio	Telefonista	-	Reprovada*
18	027	Mirele da Costa Borges	Telefonista	-	Reprovada*
19	037	Laila Souza Rocha	Telefonista	-	Reprovada*
20	084	Arianne Costa de Oliveira Félix	Telefonista	-	Reprovada*

* Candidatos desclassificados por não terem apresentados os pré-requisitos necessários ao cargo conforme item 2, subitens .1 a .10 do CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 002/2021 DE 29/03/2021

-**Para efeito de desempate** os candidatos aprovados com a mesma pontuação, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente o candidato que tem maior idade.